



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1609

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 030/2019** - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor(a) e dá outras providências.
- **Portaria Nº 031/2019** - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor(a) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL Secretaria de Administração

#### PORTARIA Nº 030/2019

**“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor(a) e dá outras providências”.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a) para concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 28/1997;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Licença a(o) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, nos termos do artigo 128 da Lei 28/97.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
1461	ENOI DE JESUS VIANA	RECEPCIONISTA	01/02/2019 A 31/01/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data inicial que foi concedida a Licença, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 27 de Fevereiro de 2019.

**Graziella Nonato da Silva Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 031/2019**

**“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor(a) e dá outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a) para concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 28/1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Licença a(o) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, nos termos do artigo 128 da Lei 28/97.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
4542	NALLYNE CELENE NEVES PEREIRA	PROFESSORA	28/02/2019 A 27/02/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data inicial que foi concedida a Licença, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 28 de Fevereiro de 2019.

**Graziella Nonato da Silva Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**